

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETOS

Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para a Creche Municipal Professora Rosângela Sitta Daldon, situada na Avenida Luiz Bruni, nº 85 - Bairro Progresso, Itu/SP.

01 unidade Geladeira/Refrigerador Frost Free

01 unidade Forno Micro-ondas

2. DA JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta, justificar a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o atendimento das necessidades da Creche Municipal Professora Rosângela Sitta Daldon, situada na Avenida Luiz Bruni, nº 85 - Bairro Progresso, Itu/SP.

A aquisição visa dotar a unidade escolar de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, os quais irão supri-la e aparelhá-la, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos e prestação de serviço público de qualidade.

Cabe ao poder público fornecer meios para que as unidades escolares consigam exercer suas atividades com qualidade e para que todos os alunos tenham acesso a um ambiente favorável à aprendizagem.

Ter uma infraestrutura de qualidade influencia diretamente o desempenho dos educandos e na qualidade de vida dos profissionais envolvidos.

Quando a comunidade escolar se sente confortável e estimulada pelo espaço ao seu redor, estão mais propensas a gerar um sentimento de pertencimento e afeto com o ambiente que a cerca, sendo assim é imprescindível a aquisição dos eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Creche Municipal Prof^a. Rosangela Sitta Daldon.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, reiterando expressões de estima e consideração.



3. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

3.1 Geladeira/Refrigerador Frost Free.

Quantidade: **1 unidade**

Especificações técnicas obrigatórias:

- A. Tecnologia: Frost Free
- B. Tipo de degelo: Automático
- C. **Com selo PROCEL A+++ (Menos 30% de consumo) ou A++ (Menos 20% de consumo).**
- D. Consumo mensal de energia: Máximo 40 kWh/mês.
- E. Cor: Branca
- F. Capacidade líquida total: Mínimo 385 litros e Máximo: 440 litros. **Sendo necessário o refrigerador ter uma capacidade mínima de 290 litros.**
- G. Alimentação: 127 V
- H. Tipo de tomada: 10A
- I. Alerta de porta aberta: Sim
- J. Garantia: Mínimo 1 (um) ano.
- K. Duplex (2 portas)
- L. **Registro do Equipamento na INMETRO.**

3.2 Forno Micro-ondas.

Quantidade: **1 unidade**

Especificações técnicas obrigatórias:

- A. Capacidade: Mínimo 34 litros
- B. **Com selo PROCEL A**
- C. Potência nominal: Mínimo 1300 W e Máximo 1400 W.
- D. Diâmetro do Prato: 32,5 cm.
- E. Tecnologia Tira Odor: Sim
- F. Funções de Aquecer, Descongelar e Cozinhar: Sim
- G. Alimentação: 127 V
- H. Ajuste de potência: Sim
- I. Garantia: mínimo 1 (um) ano.
- J. **Registro do Equipamento na INMETRO.**

Para TODOS OS ITENS desse documento:

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração em português.



4. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS

Os itens deverão ser entregues no endereço abaixo em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Almoxarifado Central

Rua Sueli Aparecida Costa, 28 - Bairro Candelária (próximo ao Padovani do Varvito)

De segunda a sexta, das 08h00 às 17h00

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias fora a quinquena da emissão da Nota Fiscal, com o ateste do gestor do contrato. A contratada receberá o valor previsto de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos na legislação vigente.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A gestão da prestação do serviço será realizada pela Profª Maria Estela Binelli Bresciani Santos, CPF: 056.903.048-08, Cargo: Diretora do Departamento de Educação Infantil, e-mail: estela.bresciani@educacaoitu.sp.gov.br, telefone: (11) 4886-9128 e fiscalização será realizada pela Profª Denise Torres Silva, CPF: 290.697.798-54, Cargo: Gestora de Núcleo, e-mail: denise.silva@educacaoitu.sp.gov.br, telefone: (11) 4886-9126, nas condições de representantes da Prefeitura Municipal de Itu, que atestarão execução do objeto.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 Inciso II da Lei 14133/21.



Maria Estela Binelli Bresciani Santos
Diretora do Departamento de Educação Infantil

